

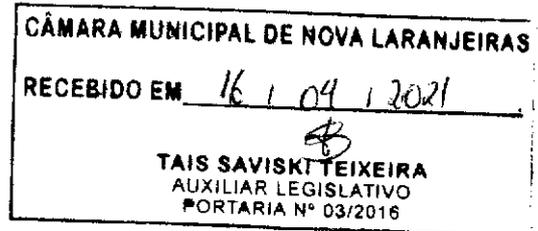


Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



PARECER DA CONTROLADORIA

PARECER Nº. 07/2021 – UCI.
PROCESSO Nº. 07/2021.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL.



Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade de Dispensa de Licitação, com o objetivo de contratar empresa para locação de impressora multifuncional.

O Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, foi autuado com o nº. 07/2021, e teve fundamento legal no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e Decreto Lei nº. 9412/2018, que assim dispõe:

Art. 24. É Dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

e

Decreto Lei 9.412/2018:

Art. 1º - Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...

II - Para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) Na modalidade convite - até R\$ 176.000,00
(cento e setenta e seis mil reais);

Depreende-se então que, o limite de até 10% (dez por cento) previsto na alínea “a” do inciso II do artigo 23 da Lei 8666/93, que foi alterado pelo Decreto Lei supracitado para compras e serviços na modalidade de Dispensa de Licitação é de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



O item orçado foi:

A locação de 01 (uma) impressora multifuncional para a impressão de 72.000 (setenta e duas mil) cópias pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, 3.000 (três mil) cópias por mês e que a mesma imprima preto e branco, seja copiadora e scanner e além disso a empresa deverá instalar equipamento novo e configurar os computadores da Câmara Municipal, bem como, ser de responsabilidade da contratada todas as despesas de manutenção, reposição de peças, serviços de mão-de-obra e deslocamento quando necessário.

Os autos foram encaminhados a Unidade de Controle Interno para manifestação acerca da legalidade do procedimento licitatório.

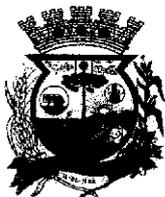
É O RELATÓRIO.

I – DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO.

O procedimento licitatório em epígrafe encontra-se autuado, numerado e assinado em um volume, o qual foi instruído da forma que segue:

A Comissão encaminhou e-mail para os endereços: financeiro@topprintcvel.com.br, conecta2007@gmail.com, rudi@copyprintersul.com.br, emanuel@cnett.com.br, cia@ciadoscartuchos.com.br, falcao@net-on.inf.br, contato@eternetinformatica.com.br, paulodefraitas@gmail.com, contato@orangenet.com.br, elshaddainet@msn.com, mario.lipiana@gmail.com, mello.mello@gmail.com, vainerinformatica@gmail.com, autobraz.gefa@bol.com.br, nezelorosa@yahoo.com.br, soniafabro@yahoo.com.br.

- A Empresa Sonia Terezinha Fabro Informática encaminhou o orçamento no valor de R\$ 0,05 (cinco centavos) por cópia impressa, totalizando o valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais mensais) e R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) no período de 24 meses.
- A Empresa Copy Printer Multifuncional LTDA encaminhou o orçamento no valor de R\$ 0,08 (oito centavos) por cópia impressa, totalizando o valor mensal de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais mensais) e R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais) no período de 24 meses.
- A Empresa Andrade e Pimentel LTDA encaminhou o orçamento no valor de R\$ 0,12 (doze centavos) por cópia impressa, totalizando o valor mensal de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais mensais) e R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais) no período de 24 meses.
- As demais empresas não responderam o e-mail em tempo hábil.
- A CPL solicitou emissão de Parecer Jurídico, o qual opinou pela possibilidade da Dispensa de Licitação, por menor preço.
- Sagrou-se vencedora a empresa Sonia Terezinha Fabro Informática, a qual orçou o menor valor.
- A rubrica orçamentária apresentada foi:



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



01 – Legislativo Municipal.
01.01 – Câmara Municipal.
01.031.01012-001 – Atividades do Poder Legislativo.
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Sub-Elemento 3.3.90.39.12.00 – Locação de Máquinas e Equipamentos.

- Foram apresentados os documentos relacionados à habilitação jurídica e regularidade fiscal da empresa SONIA TEREZINHA FABRO INFORMÁTICA;

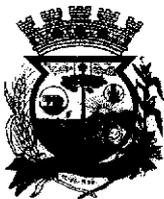
- Apresentada Justificativa da Dispensa de Licitação, Contrato nº. 06/2021, Extrato do Contrato, Ratificação e Adjudicação;

- Publicação Oficial da Ratificação e Adjudicação da Dispensa de Licitação e do Extrato do Contrato no Jornal Correio do Povo do Paraná, Edição 3613, Página 07, em 27 de março de 2021.

II – DA ANÁLISE

| DOS ORÇAMENTOS APRESENTADOS | | | | |
|-----------------------------------|--------------------|------------|----------|--------------------------|
| NOME. | CNPJ | HABILITADO | VENCEDOR | VALOR DA PROPOSTA MENSAL |
| SONIA TEREZINHA FABRO INFORMÁTICA | 17.521.866/0001-40 | SIM | X | R\$ 150,00 |
| COPY PRINTER MULTIFUNCIONAL LTDA | 21.027.555/0001-05 | SIM | | F\$ 240,00 |
| ANDRADE E PIMENTEL LTDA | 04.420.804/0001-09 | SIM | | R\$ 360,00 |

| DA ANÁLISE SOBRE A LEI 8.666/93 | | | | | | |
|---------------------------------|--|--------------------------|-----|-----|-----|-------------|
| REF. | CHECK-LIST | LEI 8.666/93 | SIM | NÃO | N/A | OBS. |
| 1. | O processo foi autuado, protocolizado e numerado? | <u>Art. 38</u> | X | | | |
| 2. | A contratação direta está baseada em solicitação da Unidade competente? | <u>Art. 38</u> | X | | | |
| 3. | Houve autorização por agente competente para a promoção da contratação direta? | <u>Art. 38</u> | X | | | |
| 4. | Possui indicação dos recursos orçamentários para a despesa? | <u>Art. 38</u> | X | | | |
| 5. | A dispensa está fundamentada em um dos incisos do art. 24 da Lei 8666/93? | <u>Art. 24</u> | X | | | |
| 6. | A situação se enquadra na hipótese legal em que está fundamentada a dispensa? | <u>Art. 24, I a XXIX</u> | X | | | Art. 24, II |
| 7. | As dispensas previstas nos §§ 20 e 40 do art. | <u>Art. 26</u> | X | | | |



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



| | | | | | | |
|-----|--|---------------------------------|---|--|---|---------------------|
| | 17 e no inciso III e seguintes do art. 24 foram justificadas e comunicadas, dentro de 3 dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 dias, como condição para a eficácia dos atos? | | | | | |
| 8. | O processo de dispensa foi instruído no que couber com: <ul style="list-style-type: none">▪ a caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa;▪ a razão da escolha do fornecedor ou executante;▪ a justificativa do preço e▪ o documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados? | <u>Art. 26, § Único, I a IV</u> | x | | | Art. 26, Inciso III |
| 9. | Foram impedidos de participar da execução da obra ou serviço, ou fornecimento de bens, o autor do projeto ou empresa da qual este seja dirigente ou gerente; ou servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação? | <u>Art. 9, I e II</u> | | | X | |
| 10. | Constam os Pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a dispensa ou inexigibilidade? | <u>Art. 38, VI</u> | X | | | |
| 11. | O Processo Licitatório contempla o artigo 27 da Lei 8.666/93? | <u>Art. 27</u> | X | | | |
| 12. | A habilitação jurídica? | <u>Art. 28</u> | X | | | |
| 13. | A regularidade fiscal? | <u>Art. 29</u> | X | | | |
| 14. | O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal? (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos) | <u>Art. 27 V</u> | x | | | |
| 15. | Foi anexado ao Processo o Termo de contrato ou instrumento equivalente? | <u>Art. 38, X</u> | x | | | |

III – DA CONCLUSÃO

Desta feita, concluo que o Procedimento Licitatório de Dispensa de Licitação nº. 07/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de 01 (uma) impressora multifuncional para a impressão de 72.000 (setenta e duas mil) cópias pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, 3.000 (três mil) cópias por mês e que a mesma imprima preto e branco, seja copiadora e scanner e além disso a empresa deverá instalar equipamento novo e configurar os computadores da Câmara Municipal, bem



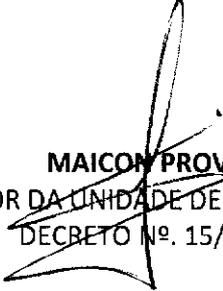
Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



como, ser de responsabilidade da contratada todas as despesas de manutenção, reposição de peças, serviços de mão-de-obra e deslocamento quando necessário e que se sagrou como vencedor, por apresentar o menor preço (art. 24, II Lei 8.666/93) foi a empresa SONIA TEREZINHA FABRO INFORMÁTICA inscrita no CNPJ nº. 17.521.866/0001-40, sendo adjudicado e ratificado pelo valor total de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), para o período de 24 (vinte e quatro) meses, apresenta-se, salvo melhor juízo, de forma REGULAR perante a Lei de Licitações.

É O PARECER.

Nova Laranjeiras, em 15 de abril de 2021.


MAICON PROVIN
COORDENADOR DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº. 15/2019